



## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao dispositivo na Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, QUE NÃO HOUVE PAGAMENTO DE DIÁRIA, no mês de julho/2025 no âmbito do IPMP-Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.

Por ser expressão da verdade, expedimos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Paragominas, 24 de novembro de 2025.

---

**Carmelina Felix de Moraes Brandao**  
Diretora Presidente-IPMP